



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2016 • Ano IV • Nº 1320

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016** - Servidor Público Municipal. Pedido revogação de Licença sem Vencimento e dá outras providências.
- **Portaria nº 184, de 20 de outubro de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Jucélia Ribeiro dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria nº 185, de 20 de outubro de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Regina Costa Lima e dá outras providências.
- **Portaria nº 186, de 20 de outubro de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Claudiane Almeida da Silva e dá outras providências.
- **Portaria nº 187, de 25 de outubro de 2016** - Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.
- **Portaria nº 188, de 25 de outubro de 2016** - Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.
- **Portaria nº 189, de 25 de outubro de 2016** - Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.
- **Portaria nº 190, de 25 de outubro de 2016** - Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.
- **Portaria nº 191, de 25 de outubro de 2016** - Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

“Servidor Público Municipal.
Pedido revogação de Licença sem
Vencimento e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Fica deferida a revogação da Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. **SILVANA SALES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 6168-1;

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 034/2016 que concedeu a Licença sem Vencimento a servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Jucélia Ribeiro dos Santos** e
dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **JUCÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 1054-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 08 de setembro de 2016 e finda-se em 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora Sra. **Regina Costa Lima** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **REGINA COSTA LIMA**, Professor, matrícula nº 1032-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 10 de outubro de 2016 e finda-se em 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Claudiane Almeida da Silva** e
dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA**, Diretor Escolar, matrícula nº 1721-1, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 10 de outubro de 2016 e finda-se em 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeiturademargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000754.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Sumário para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, § 7º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeiturademargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000755.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Sumário para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, § 7º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeiturademargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000756.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Sumário para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, § 7º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeiturademargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000757.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Sumário para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, § 7º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeiturademargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000758.16.01.04;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Sumário para apurar a ocorrência do abandono de cargo prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Art. 2º - Designar uma comissão composta pelos servidores **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS, MAURÍCIO DA SILVA SANTOS** e **ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE BRITO** para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art.3º- O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário é de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, § 7º da Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 25 de outubro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal